

AVISO DE ABERTURA

Horário n.º 69 – 2025/2026

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, faz-se público que se pretende admitir um/a professor/a profissionalizado/a do grupo de recrutamento **500 - Matemática** (10 HORAS /SEMANA) para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Maximinos.

Tipo de oferta	Um contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo.
Instituição / Serviço	Agrupamento de Escolas de Maximinos
Função	Professor/a profissionalizado/a no grupo de recrutamento 500 - Matemática (10 HORAS /SEMANA)
Requisitos habilitacionais	Licenciatura (ou grau académico superior).
Método de seleção	O previsto nos artigos 38.º e seguintes do DL 132/2012
Duração do contrato	Temporário
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 junho e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.
Requisitos de Admissão	Professor/a profissionalizado/a para o grupo de recrutamento 500 - Matemática , nos termos das habilitações para a docência.
Caraterização das funções	500 - Matemática
Crítérios de seleção	Os previstos no Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março.

AE Maximinos, 2 de maio de 2026

O Diretor
 BRAGA
 (Paulo Antunes)